

LEI MUNICIPAL Nº 1294/13, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 719/06, de 17 de novembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Poder Judiciário/Comarca de Getúlio Vargas, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - O artigo 3º, da Lei Municipal Nº 719/06, de 17 de novembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Poder Judiciário/Comarca de Getúlio Vargas, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º. - O auxílio mensal será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), a ser repassado via folha de pagamento, detendo natureza indenizatória.

(...)

Art. 2º. - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei de Meios em execução.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos nove dias do mês de agosto de 2013.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 09.08.13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário